



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº. 1.973, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

**RESCINDI CONTRATO Nº. 15/2016, ORIGINADO
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TP -
TOMADA DE PREÇOS 01/2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando:

- o interesse público, manifestado em abaixo assinado de moradores dos Bairros Santa Maria, Pedra Furada e Aleixo, encaminhado à administração, contestando a construção de campo de futebol society para atendimento destas localidades;
- a reunião pública realizada no dia 17 de janeiro de 2017, no Bairro Santa Maria, com participação de moradores dos demais bairros interessados na construção, Prefeita e ainda de Representantes da Câmara Municipal;
- o relatório da Comissão de Serviços Públicos Municipais da Câmara Municipal, que demonstra a situação atual da obra, instruído inclusive com fotos;
- o relatório da equipe técnica desta municipalidade, que também demonstra a situação atual da obra, instruído inclusive com fotos e planta baixa dos vestiários que se encontram em construção, viabilizada pelo procedimento licitatório TP - Tomada de Preços 01/2016;
- o contrato de repasse nº 1015014-27/806691/2014, celebrado com a Caixa Econômica Federal, originado de recursos do Ministério do Esporte;
- o procedimento licitatório TP - Tomada de Preços 01/2016, que originou o contrato nº 15/2016, tendo como contratada a empresa Huai Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.;
- o estágio em que se encontra a obra, em fase inicial de construção dos vestiários, com apenas uma medição suportada com recursos próprios do Município;
- que as obras iniciadas deverão fazer parte da obra pleiteada pela população interessada, qual seja a construção de campo de futebol oficial gramado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

- a possibilidade de negociar com o Ministério do Esporte, a destinação dos recursos para construção desta obra, contestada pela população, em outra localidade do Município;

- o risco desta obra se transformar em um espaço obsoleto, com altos custos de manutenção para a administração.

- que a não construção desta obra não traz prejuízos para nenhum dos atores, principalmente para empresa Huai Engenharia, Comércio e Indústria Ltda..

DECRETA:

Art. 1º Embasado no artigo 78, inciso XII, da lei 8.666/93, resolve rescindir o contrato nº 15/2016, originado do procedimento licitatório TP - Tomada de Preços 01/2016, em atendimento ao interesse público manifesto em reunião pública, com participação da população interessada e da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A rescisão tem também fundamentação no art. 12, inciso II, da lei 8.666/93.

Art. 2º A administração no atendimento do interesse público, manifestado na participação popular, com recursos próprios, deverá elaborar projeto, e promover o procedimento licitatório, para contratação de construção de campo de futebol oficial gramado.

Parágrafo único. O projeto de construção de campo do futebol oficial gramado, pleiteado pela população, deverá aproveitar a estrutura já existente, edificada com recursos próprios do Município.

Art. 3º A administração não deverá medir esforços para, junto do Ministério do Esporte, conseguir a destinação dos recursos originados do contrato de repasse nº 1015014-27/806691/2014, para executar o empreendimento objeto do mesmo, em localidade em que haja manifestação popular para sua consecução.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Nova Era, 01 de junho de 2017.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado em 1º/06/2017.